



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 703 de 26 de MARÇO de 1.969

Guido Belone, Prefeito Municipal
de Parapuã, Cômara de Tupã, Es-
tado de São Paulo, usando de /
suas atribuições legais,

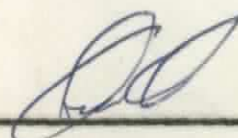
E, tendo em vista a decorrencia do prazo, estipulada pelos
Artigos, 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) e
seus paragrafos, da LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS, sancio-
na em redação final, a seguinte LEI :

Artigo 1º) - Fica revogada a Lei Municipal nº 642 (seiscen-
tos e quarenta e dois) de 27 de 10 de 1.967.

Artigo 2º) - Passará a denominar-se, "ESTADIO MUNICIPAL
DE PARAPUÃ", o atual estádio Municipal de
Parapuã.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de
março de 1.969.



Guido Belone -
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada, na Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Parapuã, na data supra e afi-
xada no lugar de costume.



(a) Sumie Ikeda dos Santos
Secretário Substituto.